



**MUNICÍPIO DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09**

LEI Nº 1.177 de 08 de setembro 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO À RUA CAMILO CIRINO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso das suas atribuições Legais, especialmente a do artigo 71 VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal do centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Camilo Cirino da Costa, nesta cidade de Remígio/PB, de **“CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS LUIZA ALVES DE FREITAS E SILVA”**.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remígio – PB, 08 de setembro de 2020.

FRANCISCO ANDRÉ ALVES

Prefeito Constitucional do Município de Remígio-PB.